



EDITAL 003/2026/PRPPGI

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design (PPG Design) da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente Edital com os critérios para inscrição e credenciamento de docente Adjunto ou Titular, integrante do magistério superior da Univille, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vaga do referido Programa, conforme especificado a seguir.

1 DA DESCRIÇÃO DA VAGA

1.1 O Quadro 1, abaixo, apresenta ao interessado a vaga, linha de pesquisa e atuação técnico-científica, categoria de ingresso, requisitos específicos e formação acadêmica, ofertados no presente edital:

Vaga	Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-Científica	Categoria de ingresso no Programa/ Docente	Requisitos Específicos	Formação acadêmica
1	Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-Científica 1 – Design para Inovação e Transição	Docente Permanente	- Comprovar experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino superior, compatível com a linha de pesquisa e atuação técnico-científica do Programa (carteira de trabalho ou declaração); - Alcançar pontuação mínima de 25 pontos no “Total A”, na atuação e produções relativas ao período entre 01 de janeiro de 2021 até a data limite de inscrição, conforme ficha de avaliação constante no Anexo I deste edital.	Doutorado

1.2 Conforme normativas vigentes, o Núcleo de Docentes Permanentes é integrado por professores que anualmente são declarados e relatados pelo Programa à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por desenvolverem atividades de ensino na pós-graduação *stricto sensu* e graduação, participarem de projetos de pesquisa, terem atuação técnico-científica no Programa e orientarem alunos de mestrado e/ou doutorado. A integração do candidato aprovado ao Núcleo de Docentes Permanentes estará também submetida às normas de recredenciamento, em consonância com os parâmetros avaliativos definidos pela PRPPGI e aprovados pelo Conselho Universitário.

2 DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E ATUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROGRAMA

2.1 A linha de Pesquisa está centrada na Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-Científica 1 – Design para Inovação e Transição

2.1.1 Esta linha investiga temáticas nas quais o Design está inserido, seu papel e atuação para inovação social e transição tecnológica. Visa atuar na relação entre design e sustentabilidade na proposição de novos comportamentos, experiências, representações simbólicas. Abrange o estudo da aplicabilidade das inovações sociais/tecnológicas e seus impactos no primeiro, segundo e terceiro setor.

2.2 As Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente são:

2.2.1 Ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;

2.2.2 Coordenação de projetos de pesquisa e atuação técnico-científica;

2.2.3 Captação de recursos em agências de fomento à pesquisa e inovação;

2.2.4 Orientação de estudante de graduação e de pós-graduação articulada ao projeto de pesquisa e atuação técnico-científica;

2.2.5 Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa e atuação técnico-científica do CNPq;

2.2.6 Participação nas reuniões de colegiado do Programa;

2.2.7 Participação em comissões, conforme a demanda;

2.2.8 Participação de atividades em equipe promovidas e organizadas pelo Programa como eventos, extensão tecnológica, inserção social e profissional; e

2.2.9 Cumprimento do disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille e do Regimento Interno do Programa.

2.3 Do Regime Inicial de Trabalho

2.3.1 A vaga de docente permanente (nomenclatura da Portaria CAPES Nº 81 de 2016) compreende a dedicação de carga horária em disciplinas no PPG Design e até 10h/semanais para orientação, desenvolvimento de pesquisa, atuação técnico-científica e atividades inerentes ao Programa, de acordo com as normas institucionais, a saber:

2.3.1.1 Resolução nº 21/2020/CONSUN, que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos do Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;

2.3.1.2 Resoluções nºs 22/14/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, nº 30/14/CONSUN e nº 10/14/CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, que aprovam o plano de cargos, carreiras e salários da Educação Superior e;

2.3.1.3 Resoluções nº 22/15/CONSELHO UNIVERSITÁRIO, nº 15/15/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, que estabelecem medidas administrativas visando ao equilíbrio financeiro da FURJ.

2.4 As horas dedicadas à orientação e desenvolvimento de pesquisa, atuação técnico-científica e atividades inerentes ao Programa, poderão ser ampliadas em até 5h/semanais, assim que o docente obtiver o credenciamento de orientação de doutorandos.

3 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Dos Critérios para Inscrição

3.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

3.1.1.1 apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme disposto no Quadro 1;

3.1.1.2 apresentar Memorial Descritivo, conforme item 4.3, no qual conste a proposta de inserção na linha de pesquisa e atuação técnico-científica descrita no item 1, relacionando a experiência profissional e/ou acadêmica do candidato com a referida linha (e seus objetivos) com suas intenções de pesquisa e atuação técnico-científica futuras.

3.2 Dos Critérios para Homologação da Inscrição

3.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os requisitos específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo de docentes permanentes do PPG Design.

3.2.2 Para fins de homologação da inscrição que trata especificamente do item dos Requisitos Específicos, será considerada a formação, atuação e produção técnico-científica correspondente a, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos.

3.2.2.1 Serão computados somente os pontos relativos à atuação, autoria ou coautoria das produções técnico-científicas publicados entre 01 de janeiro de 2021 até a data limite da inscrição. Serão utilizadas as pontuações constantes na Ficha de Avaliação constantes no Anexo I.

3.2.3 Os artigos serão classificados pelo Qualis CAPES 2021-2024 dos periódicos atendendo a critérios da área de avaliação Arquitetura, Urbanismo e Design. Segundo os critérios estabelecidos pela CAPES, no respectivo documento de área, somente serão computados os artigos dos estratos B3 a B5 ao limite de 20% do total das publicações de A1 a B2.

3.2.3.1 Os artigos aceitos para publicação, porém não publicados até a data de inscrição, não serão pontuados.

3.2.3.2 Da produção decorrente de livros será computada apenas aqueles que contenham "International Standard Book Number" - ISBN e atendam aos critérios definidos pela CAPES.

3.2.4 Entrega do memorial descritivo em conformidade com o estabelecido no item 3.1.1.2 deste edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Banca Examinadora (Comissão de Seleção) será composta por 3 (três) docentes do PPG Design, aprovada pelo Colegiado.

4.2 O processo seletivo engloba as seguintes etapas com seus respectivos pesos:

4.2.1 Análise do Currículo (formação, atuação e produção técnico-científica), com peso 50% (cinquenta por cento);

4.2.1.1 As comprovações do item 4.2.1 deverão ser realizadas em arquivo digital único (conforme item 5.1, deste edital), com a apresentação da primeira página das publicações técnico-científicas

(nas quais constem título, autores e dados do evento ou periódico), capa e ficha catalográfica de livros ou capítulos, declarações ou outras formas de comprovação.

4.2.1.1.1 Links para acesso livre devem ser fornecidos sempre que possível.

4.2.1.1.2 A produção que não for comprovada não será pontuada.

4.2. Memorial Descritivo e Defesa do Memorial, com peso 50% (cinquenta por cento);

4.2.1 O Memorial Descritivo deverá ser apresentado no ato da inscrição e seguirá as normas e critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

4.3 No Memorial Descritivo o candidato deverá:

4.3.1 Destacar como sua atuação profissional e formação acadêmica poderá contribuir com o PPG Design no âmbito da área de concentração e linha de pesquisa apontada neste Edital (Quadro 1);

4.3.2 Evidenciar como pretende direcionar a atuação técnico-científica para os contextos do primeiro, segundo e terceiro setores, possíveis parcerias com organizações externas e possíveis articulações com os projetos do corpo docente do Programa;

4.3.3 Selecionar e detalhar 02 (duas) de suas produções de destaque, dentro do período de análise, evidenciando articulações com o campo do Design, formação em diversos níveis, e impactos (inovação, inserção, impactos econômico, social e/ou ambiental).

4.3.4 Prever conexões de sua proposta com os eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina (Inteligência Artificial, Biotecnologia, Saúde, Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes, e Transição Energética).

4.4 O texto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas, com fonte Arial corpo 12; entrelinhas com espaçamento 1,5; margens 03 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior) e, alinhamento justificado.

4.5 A análise do Memorial Descritivo será realizada pela Comissão de Seleção que irá atribuir uma única nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao texto apresentado e sua posterior defesa, segundo critérios descritos na “Nota B” da ficha de avaliação constante no Anexo I.

5 DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

5.1.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no site: <http://www.univille.br/ppgdesign>

5.1.2 Fotocópia do documento de identificação pessoal;

5.1.3 Fotocópia do diploma de Doutorado ou a revalidação deste para candidatos que tenham realizado o curso fora do país;

5.1.4 Currículo no padrão Plataforma Lattes (CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios na sequência de registro das informações apresentadas;

5.1.5 Memorial Descritivo conforme itens 3.1.1.2; 4.2 e subitem 4.2.1, 4.3 e subitens, 4.4 e 4.5.

5.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação de Doutor, respeitando os requisitos mínimos citados no Quadro 1, o disposto na Resolução N° 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria N° 81/2016/CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior da Univille para carga horária de ensino.

6.2 O candidato deverá se inscrever de 15 a 29 de junho de 2026 via e-mail, mediante envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 5, para o e-mail ppgdesign@univille.br.

6.2.1 A inscrição estará efetivada após o candidato receber a confirmação por e-mail.

6.2.2 Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

6.3 A organização, qualidade, digitalização e envio dos documentos exigidos à secretaria do PPG Design é de total responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Secretaria do PPG por problemas em relação aos documentos ou ao envio dos mesmos.

6.4 Fica **expressamente vedada** a inscrição de candidato(a) com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela CAPES.

6.4.1 Caso a condição descrita no item 6.4 acima não seja observada na inscrição, no momento em que for observada a irregularidade o candidato será excluído do processo seletivo.

6.5 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

7 DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

7.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 03 de julho de 2026, na página do Programa em <http://www.univille.br/ppgdesign>

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO

8.1 A ordem de classificação dos candidatos aprovados em ordem de classificação será divulgada na página do Programa (<http://www.univille.br/ppgdesign>) após homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI.

8.2 A convocação do candidato selecionado obedecerá a ordem de classificação que o candidato obteve no processo seletivo.

8.3 O candidato convocado por meio da publicação do resultado na página do Programa (<http://www.univille.br/ppgdesign>) que não se manifestar **dentro do prazo estabelecido na publicação** na página do programa em assumir as atividades, perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

8.3.1 Caso o candidato convocado não se manifeste dentro do prazo estabelecido na publicação do item 8.3, acima, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados.

8.4 Por liberalidade do PPG Design, poderá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico do candidato convocando-o para assumir a vaga, porém, a publicação do resultado com a classificação na página do Programa **é o meio oficial de convocação**, não se responsabilizando a Instituição e o PPG Design, caso o candidato não leia o e-mail enviado ou caso o e-mail não seja enviado.

8.5 O candidato aprovado neste seletivo, quando convocado pela Coordenação do PPG Design não poderá ter vínculo com outro PPG para o seu credenciamento no PPG Design

9 QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	15 a 29/06/2026
Divulgação das inscrições homologadas	03/07/2026
Defesa do Memorial (Presencial)	08 e 09 de julho
Divulgação do resultado	13 de julho no site http://www.univille.br/ppgdesign

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado do processo seletivo poderá ser objeto de recurso, o qual deverá ser encaminhado para a PRPPGI, por meio escrito, especificando as suas razões, sendo que o prazo máximo para interposição do recurso é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação.

10.1.1 Não serão aceitos recursos genéricos que não impugnem de forma específica, objetiva e com o apontamento do documento que ampara a irrisignação do recorrente.

10.1.2 O prazo de análise e resposta ao recurso será de 5 (dias) dias úteis e o resultado será publicado no endereço <http://www.univille.br/ppgdesign>

10.1.3 Os recursos serão decididos pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI.

10.2 O candidato que tiver sido beneficiado com licença maternidade/paternidade ou adoção no período de abrangência das atividades e produções terá o período de análise ampliado, passando a compreender as atividades e produções a partir de 01/01/2020.

10.3 A permanência do docente selecionado no PPG Design estará condicionada a avaliação periódica do docente, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2024 da PRPPG, ou por aquela que venha a substituí-la, a qual estabelece normas para os processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille.

10.4 A liberação de recursos de custeio para o desenvolvimento de atividades de pesquisa alinhada à linha de pesquisa do Programa está condicionada ao cumprimento dos itens estabelecidos em carta-convite a ser lançada pela PRPPGI em data posterior ao resultado deste Edital.

10.5 Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação,



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN - PPGDESIGN

classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo II) ao presente Edital, disponibilizado ao candidato.

10.6 Maiores informações sobre o PPG Design podem ser encontradas na página do Programa no site da Univille: <http://www.univille.br/ppgdesign>

10.7 Este Edital terá validade de até 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação.

10.8 Casos omissos e/ou que conflitem com as normas da Universidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI.

Joinville, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Design

Prof. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação

ANEXO I FICHA DE AVALIAÇÃO

Nota A - Análise do currículo

Formação	Pontuação individual
Graduação em Design	3 / curso
Graduação em outras áreas	2 / curso
Mestrado em Design	4 / curso
Mestrado em outras áreas	3 / curso
Doutorado em Design	5 / curso
Doutorado em outras áreas	4 / curso
Pós-doutorado	3 / curso
Cursos de Especialização (lato sensu)	2 / curso

Pontuação máxima: 20 pontos

Atividades profissionais e acadêmicas a partir de 01 de janeiro 2021

	Pontuação individual
Atua profissionalmente na área	3 / ano
Experiência em docência no ensino superior	2 / ano
Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)	0,5 / orientação
Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão	0,5 / projeto

Pontuação máxima: 25 pontos

Produção técnica ou bibliográfica a partir de 01 de janeiro 2021

	Pontuação individual
Assessoria e Consultoria	0,5 / serviço
Extensão Tecnológica	1 / produto
Programa de computador, produtos, processos ou técnicas sem registro	1 / produto
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,1 / material
Editoração	0,5 / produto
Relatório de pesquisa	0,5 / relatório
Depósito de patente	5 / depósito
Patente concedida	10 / patente
Registro de modelo de utilidade	5 / registro
Registro de desenho industrial ou marca	3 / registro
Participação comprovada em projetos de produtos / serviço (individual ou equipe)	2 / projeto



Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor na área	1 / livro
Organização de livro	0,5 / capítulo
Capítulo de livro técnico-científico na área	0,5 / capítulo
Artigos publicados em periódicos - Qualis A1	1 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis A2	0,85 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis A3	0,7 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis A4	0,6 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis B1	0,5 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis B2	0,3 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis B3	0,1 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis B4	0,05 / artigo
Artigos publicados em periódicos - Qualis B5	0,025 / artigo
Artigos científicos publicados em anais	0,5 / artigo

Qualis 2021 - 2024 - Pontuação máxima: 45 pontos

Outras atividades a partir de 01 de janeiro 2021	Pontuação individual
Prêmios comprovados	3 / prêmio
Láureas e distinções em atividades científicas e / ou profissionais	2 / prêmio
Participação em eventos técnico-científicos	0,2 / evento
Organização de eventos técnico-científicos	0,5 / evento
Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural	0,5 / produção
Ministrou palestra na área	0,3 / palestra
Participação em bancas (conclusão no ensino superior, mestrado ou doutorado)	0,2 / banca
Mentorado ou mentorando no Programa de Mentoria em Pesquisa da Univille	0,5 / projeto

Pontuação máxima: 10 pontos

Nota B - Memorial e Defesa

Critérios	Pontuação individual
Pertinência da proposta com o campo, área de concentração e demais projetos do PPG Design	0 - 25
Contribuição para formação dos acadêmicos do PPG Design	0 - 25
Potencial de impacto e inserção local/regional	0 - 25
Potencial de captação de fomento e parcerias	0 - 25



ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo de Docente Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDESIGN.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para docente colaborador do PPGDESIGN, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 003/2026.